LEI 3.419, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial."

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para manter Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral – TRE, com a finalidade de contribuir nas despesas eleitorais de 2008.

02	Poder Executivo Municipal	
05	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	
01	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0000	Encargos Especiais	
	Manter Convênio com TRE	
3330 41	Contribuições	R$ 4.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo Municipal	
04	Procuradoria Geral do Município	
03	Gerência Judicial e Extrajudicial.	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0000	Encargos Especiais	
0013	Pagar Precatórios e Outras Sentenças	
3390 91	Sentenças Judiciais	R$ 4.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 22 de agosto 2008.

Antônio Eugênio do Socorro Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO